



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Foro da Comarca de Goiânia

AUTOS DE: LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 11 dias do mês de NOVEMBRO do ano de Dois e Mil e vinte e dois em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, Dra. Diliana Bittencourt

expedido dos Autos 5115770-78.2017.8.09.0051 contra

KAIA DE ALBUQUERQUE MELLO LEMOS nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados, dirimo-nos à RUA FRANCISCO GODINHO, QUADRA 58, LOTE 30

nº —, andar — aptº — Setor VILA ROSA

nesta Capital, e aí sendo, às 09:00 horas, deles informados, procedemos a

AVALIAÇÃO dos seguintes bens Um

Sobrado Residencial com duas garagens, sala, sala de jantar, cozinha, varanda, lavabo, área de serviço, churrasqueira, esquadra, hall, suíte casal com sacada, duas suítes americanas, sendo uma com sacada, área total 364,68m², sendo 180,40 m² de área construída e 184,28m² de área descoberta, com frasco ideal de 300m² de área do lote de terras nº 30, quadra 58, sito à Rua Francisco Godinho, na Vila Rosa, registrado no registro de imóveis da 1ª circunscrição de Goiânia, matrícula 257.908, ficha 04, livro 2, aos 06/05/2014. O imóvel está em regular estado de conservação, desgaste pelo uso diário, está localizado em via asfaltada, com fácil acesso a comércio, escritórios, escolas, farmácias, hospitais, bancos e grande movimentação de veículos e pessoas, estando em boa área da cidade, com alta densidade demográfica, com imóveis meia-vida. Considerando a localização, formato, quantidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região utilizo o método comparativo direto - item 8.32 da NBR-14.653-2, norma da ABNT, e avalio o imóvel quanto ao valor de comercialização em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Devo para os fins.

Realizada a AVALIAÇÃO, realizei — lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme vai assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo — como — que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens,

Diliana B. Camilo
OFICIAL DE JUSTIÇA 495
Diligente

—
DEPOSITÁRIO

—
OFICIAL DE JUSTIÇA
Companheiro

Mandado 220562849

Destinatário: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A

Endereço: RUA FRANCISCO GODINHO, QD 58, LT 30, VILA ROSA

E-mail/telefone/whatsapp: NÃO CONSTA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado supra, no dia 7 de novembro de 2022, às 8 horas, me dirigi ao endereço indicado e não fui atendida, estando a casa/sobrado fechada.

Certifico ainda que retornei ao local no dia 9 de novembro de 2022, às 17 horas e encontrei a casa fechada, mas vizinhos informaram que está habitada.

Certifico, por fim, que estive no local no dia 11 de novembro de 2022, às 9 horas e aí sendo, procedi a avaliação do imóvel determinada, conforme Laudo de Avaliação anexo. Devolvo para os fins.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Isabella Camilo

ISABELLA L CAMILO

Oficiala de Justiça

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS	
Sit: <u>2</u>	Quil. por apresentar
Loc. Demandado R\$ <u>353,24</u>	Valor R\$ <u>238,43</u>
Urbaniz. I: _____	PP: <u>20977825-3</u>
Urbaniz. II: _____	Gyr: <u>17/11/22</u>
Urbaniz. III: <u>3</u>	_____
cc. Liberado: R\$ <u>353,24</u>	_____

TEM LAUDO *[assinatura]*

acesso ao processo, devem ser seguidos os seguintes passos: 1) Entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) No canto superior da tela, clique na lupa; 3) Clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) Na tela que se abre, informe o número dos autos até o dígito verificador e o **CÓDIGO DE ACESSO: d@nmwbf4a9q@jqsff**.

Documento assinado digitalmente - nos termos do artigos 1º, §2º, III, 'a', 'b', e 2º, da Lei nº. 11.419/06; 77 e 205, §2º, da Lei nº. 13.105/2015; MP nº. 2.200/2011; 53 da Resolução nº. 59/2016 do Tribunal de Justiça de Goiás (VERIFICAÇÃO DE VALIDADE NO ENDEREÇO: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>).

Valor: R\$ 28.256,90
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 7ª VARA CÍVEL
Usuário: Tullio Victor Bonifácio - Data: 30/09/2022 14:40:29

x





MANDADO : 220562849
495 - ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
DISTRIBUIDO: 04/10/2022
ENTREGA : 24/11/22
REGIAO: 0 ZONA: 3

TGM LAUDO

Valor: R\$ 28.256,90
TEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
VARA CÍVEL
Ilo Victor Bonifacio - Data: 30/09/2022 14:40:29

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA
7ª VARA CÍVEL**

AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK LOZANDES, GOIÂNIA-GO

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Mandado nº: 220562849

Guia(s) Vinculada(s): 4035379-6/50

Autos nº: 5115770-78.2017.8.09.0051

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Requerente(s): **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.**

Requerido(s): **KÁTIA DE ALBUQUERQUE MELO LEMOS**

Valor da causa: R\$ 28.256,90

A Doutora Juíza de Direito Liliansa Bittencourt, da 7ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça que proceda à **AVALIAÇÃO** do imóvel localizado à **Rua Francisco Godinho, Quadra 58, Lote 30, Vila Rosa, CEP: 74.345-220, Goiânia – GO**, conforme determinações (evento 99 e 111) abaixo transcritas:

Despacho (ev 99): "A penhora foi realizada no imóvel de propriedade da executada, pessoa física. Assim, não é necessária a intimação da pessoa jurídica, ora executada. Expeça-se mandado para a avaliação do bem penhorado, intimando as partes para se manifestarem sobre o laudo de avaliação no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se".

Despacho (ev. 111): "Expeça-se novo mandado de avaliação do bem penhorado, conforme requerido no evento 109, mediante o recolhimento de custas, pois não é caso de isenção".

Goiânia, 5 de agosto de 2022.

**Dra. Liliansa Bittencourt
Juíza de Direito**

Observação: Este processo tramita por meio do sistema Projudi e a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo vinculado nestes autos. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o

SALDO DE LOCOMOÇÃO
R\$ 353,24
DATA: 11/11
ASSINATURA: [assinatura]

